



ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Rua José Miranda Soares, 901 - Centro - CEP: 56150-000 - Moreilândia\PE
CNPJ: 11.361.227/0001-89 - Tel: (87)3891-1 156 - Site: www.moreilandia.pe.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 2 de 14 de Abril de 2021





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONDE SÃO PUBLICADOS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS, DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL, ATOS DE INTERESSE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.

DIÁRIO OFICIAL (DO) É UMA PUBLICAÇÃO NA QUAL SÃO PUBLICADAS TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE UMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. SÃO PUBLICADOS DIÁRIOS OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE CADA GOVERNO ESTADUAL, DE CADA MUNICÍPIO E DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DOS DIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL. OS TRÊS PODERES FEDERAIS E ALGUMAS LOCALIDADES OS DISPONIBILIZAM, DE FORMA INTEGRAL, NA INTERNET.

NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, O DIÁRIO OFICIAL É REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 576/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SUMÁRIO

AVISO: 001/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021/FMAS(SRP)

AVISO: 001/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021/FMS(SRP)

PORTARIA: 188/2021

NOMEIA A SENHORA FRANCISCA CYNTHIA LOPES DA CUNHA ABAIXO ESPECIFICADA COM SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA: 189/2021

APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA: 190/2021

APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA: 191/2021

APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 2 de 14 de Abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA - AVISO - 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
MOREILÂNDIA/PE

A VISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021/FMAS(SRP)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021/FMAS(SRP)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Ação Social de Moreilândia-PE, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto. O edital estará disponível no site: www.bll.org.br. Pregão Eletrônico Nº 001/2021/FMAS - Processo Nº 005/2021/FMAS. **OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de 250(duzentos e cinquenta) Cestas Básicas, composta por gêneros alimentícios definidos pela equipe de nutrição, destinado provisoriamente a pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social nos termos da portaria do ministério da cidadania Nº337/2020, LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020, para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do CORONA VIRUS, pelo período de 12(doze) meses. Início de entrega das propostas: dia 15/04/2021 AS 08:00hr. Abertura e Julgamento das propostas: às 09:00h do dia 27/04/2021. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 27/04/2021. Informações Fone: 87-3981-1156 e-mail: cplmoreilandia.pe@gmail.com. Moreilândia, Estado de Pernambuco 12 de abril de 2021.

CÍCERA ERBENHA SAMPAIO TEIXEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA - AVISO - 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MOREILÂNDIA/PE
A VISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021/FMS(SRP)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021/FMAS(SRP)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia-PE, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por ITEM, modo de disputa aberto. O edital estará disponível no site: www.bll.org.br. Pregão Eletrônico Nº 001/2021/FMS - Processo Nº 008/2021/FMS. **OBJETO:** Registro de preços de Gêneros alimentícios, visando atender a futuras e eventuais necessidades da Rede Municipal de Assistência à Saúde, pelo período de 12(doze) meses. Início de entrega das propostas: dia 15/04/2021 AS 08:00hr. Abertura e Julgamento das propostas: às 10:30h do dia 27/04/2021. Início da sessão de disputa: às 11:00 do dia 27/04/2021. Informações Fone: 87-3981-1156 e-mail: cplmoreilandia.pe@gmail.com. Moreilândia, Estado de Pernambuco 12 de abril de 2021.

FRANCISCA CYNTHIA LOPES DA CUNHA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 188/2021

PORTARIA Nº 188/2021

Nomeia a Senhora FRANCISCA CYNTHIA LOPES DA CUNHA abaixo especificada como Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora FRANCISCA CYNTHIA LOPES DA CUNHA, portadora do CPF nº. 066.530.544-38 e RG nº. 2002034094404, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril
de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 189/2021

PORTARIA Nº 189, DE 1º DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Aposenta servidor público municipal que especifica e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas inseridas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;
CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;
CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (de Aposentadoria Especial de Professor) está perfeitamente adequado aos Artigos 21 de 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo De Contribuição (Aposentadoria Especial de Professor) com percepção de proventos integrais à servidora **MARIA EDINA SAMPAIO ANGELIM** investida no cargo de professora Nível 1, Classe VII, inscrita com matrícula funcional sob nº 19004-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e §§ 9º e 10 do Art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, e c/c Art. 21 e 34 da Lei Municipal Previdenciária nº 297/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Moreilândia

CNPJ: 11.361.227/0001-89

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial/?id=9





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 2 de 14 de Abril de 2021

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2021

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 190/2021

PORTARIA Nº 190, DE 1º DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Aposenta servidor público municipal que especifica e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (de Aposentadoria Especial de Professor) está perfeitamente adequado aos Artigos 21 de 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo De Contribuição (Aposentadoria Especial de Professor) com percepção de proventos integrais à servidora **MARIA FRANCILDA SANTOS ROCHA**, investida no cargo de professora Nível 3, Classe V, inscrita com matrícula funcional sob nº 34203-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e §§ 9º e 10 do Art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, e c/c Art. 21 e 34 da Lei Municipal Previdenciária nº 297/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2021

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 191/2021

PORTARIA Nº 191, DE 1º DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Aposenta servidor público municipal que especifica e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado aos Artigos 18 e 39 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos aritméticos à servidora **FRANCISCA ALVES DE SOUSA**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita com matrícula funcional sob nº 41308-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Moreilândia, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 cotejadas com os §§ 9º e 10 do Artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, e c/c Art. 18 e 39, § 4º, inciso I, da Lei Municipal Previdenciária nº 297/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2021

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

Município de Moreilândia

CNPJ: 11.361.227/0001-89

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial/?id=9

